



VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

Política de Gerenciamento de Riscos

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gestão dos riscos corporativos da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A., de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos para os quais se busca proteção e que possam afetar o seu plano estratégico, a fim de conduzir o apetite à tomada de risco no processo decisório, na busca do cumprimento de seus objetivos, bem como na criação, preservação e crescimento de valor.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política de Gerenciamento de Riscos aplica-se a todos os processos e operações de negócio da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A., bem como de suas controladas, coligadas e coligadas das empresas controladas, doravante, e em conjunto, denominadas Companhia.

3. SUMÁRIO

1. Objetivo.
2. Abrangência.
3. Sumário.
4. Definições.
5. Documentos de Referência.
6. Princípios Gerais.
7. Metodologia utilizada.
8. Estrutura Organizacional de Gerenciamento de Riscos.
9. Responsabilidades.

4. DEFINIÇÕES

As definições abaixo refletem o entendimento da Companhia:

1. **Companhia:** Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. bem como de suas controladas, coligadas e coligadas das empresas controladas.
2. **Administrador:** representados pelos Diretores, estatutários ou não, Gerentes Gerais, Gerentes e qualquer outra pessoa que ocupe cargo diverso dos anteriormente mencionados, porém que tenha função de gestão.

3. **Metodologia (Guias de Referência) de Governança e Gestão Corporativa de TI COBIT:** *Control Objectives for Information and Related Technology*, é framework de boas práticas criado pela ISACA (Information Systems Audit and Control Association) para a governança e gestão corporativa de tecnologia de informação.
4. **Enterprise Risk Management—Integrated Framework. COSO:** estrutura desenvolvida pela organização COSO: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, estabelece metodologia de gerenciamento de Riscos.
5. **Riscos:** são os eventos incertos que podem causar impactos negativos no cumprimento dos objetivos da Companhia.
6. **Apetite de Riscos:** Grau de exposição aos riscos que a Companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos.
7. **Riscos estratégicos:** são riscos associados com as decisões estratégicas da Companhia para atingir os seus objetivos de negócios e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Companhia para proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente.
8. **Riscos operacionais:** são aqueles decorrentes da inadequação, falha, deficiência ou fraude nos processos internos, pessoas ou ambiente de tecnologia, ou ainda relacionados a situações de força maior, que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos da Companhia. Estes riscos estão associados tanto à execução das atividades da Companhia (relacionadas aos seus objetos sociais), bem como às demais áreas administrativas internas de suporte. Entre os riscos operacionais, incluem-se falhas em sistemas e infraestruturas de tecnologia da informação, fraudes internas e externas nos processos de compra, venda e manutenção dos veículos; falha no processo de gestão de ativos acarretando inexistência física ou falha nos registros sistêmicos dos ativos operacionais; aumentos por parte de seus fornecedores e prestadores de serviços nos custos dos insumos e serviços necessários às suas atividades.
9. **Riscos de mercado:** são definidos como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da movimentação nos valores de mercado de posições detidas pela Companhia, considerando, inclusive, os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).
10. **Riscos de liquidez:** são definidos como a possibilidade de a Companhia cumprir com as obrigações assumidas nos prazos acordados, inclusive as decorrentes de vinculações de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
11. **Riscos de crédito:** são a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao financiamento concedido aos clientes na operacionalização dos negócios, além dos riscos de contraparte assumidos nas operações de tesouraria.
12. **Riscos de imagem:** são decorrentes das práticas internas, de outros riscos e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa das empresas por parte dos clientes, acionistas, investidores, parceiros comerciais, entre outros, em suma, que possam gerar danos à reputação, credibilidade e marca da Companhia.
13. **Riscos de conformidade (compliance):** decorrem da inobservância das leis e normas aplicáveis aos negócios da Companhia, principalmente, mas não se limitando à Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção e respectivo regulamento (Decreto nº 8.420/2015) e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o que pode acarretar perda financeira por meio do pagamento de multas, indenizações, bem como acarretar danos à imagem e à credibilidade da

Companhia no mercado. Entre os riscos de imagem, inclui-se a possibilidade das controladas da Companhia não conseguirem obter ou renovar suas licenças e alvarás para as respectivas operações.

14. **Framework:** estrutura básica de suporte aos conceitos
15. **Self Assessment:** Método utilizado para identificar os riscos, exposições e vulnerabilidades com relação à percepção dos gestores.
16. **Planos de ação:** ações que visam criar, corrigir ou melhorar o funcionamento dos processos, sistemas e/ou estratégias da Companhia, bem como mitigar as causas dos riscos. Devem ter um responsável e uma data para conclusão.
17. **Probabilidade:** possibilidade do risco se materializar.
18. **Impacto:** consequências em que o risco, se materializado, afetará a Companhia.
19. **Matriz de riscos:** Representação gráfica de exposição do impacto versus probabilidade dos riscos identificados pela Companhia.
20. **Risco inerente:** grau de risco intrínseco à operação do negócio ou à atividade, sem considerar a execução dos controles que o mitigam.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.

- a) Framework de Governança e Gestão Corporativa de TI COBIT
- b) Enterprise Risk Management—COSO (2017).
- c) Lei nº 11.638/2007;
- d) Lei nº 6.404/1976 e suas regulamentações
- e) Instrução CVM nº 480/09;
- f) Instrução CVM nº 586/17; e
- g) Código de Conduta da Vamos.

6. PRINCÍPIOS GERAIS.

As atividades de controle e de gerenciamento dos riscos devem ser desempenhadas em todos os níveis da Companhia e em vários estágios dentro dos processos corporativos.

Os processos, procedimentos e controles internos devem permitir que a Administração e os demais gestores envolvidos gerenciem os riscos financeiros - liquidez, mercado e crédito -, estratégicos, operacionais, de conformidade, de divulgação, de imagem e legal de acordo com as políticas e os limites estabelecidos pela Companhia, inclusive os aprovados pelo Conselho de Administração, buscando um ambiente de continuidade e sustentabilidade dos negócios da Companhia.

7. METODOLOGIA UTILIZADA.

O processo de gestão de riscos da Companhia foi definido com base na metodologia COSO, versão 2017 (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e buscando a integração

com as normas ISO 9001 e ISO 31000, além de buscar a adequar a governança e gestão tecnologia da informação alinhadas ao COBIT (Control Objectives for Information and Related Technologies).

7.1. ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

- i. **Identificação dos Riscos:** definir o conjunto de eventos, externos e/ou internos, que possam impactar nos objetivos da Companhia, inclusive aqueles relacionados aos ativos intangíveis. Esse processo deve ser continuamente aprimorado e revisado para a atualização dos riscos da Companhia. A abordagem de identificação de riscos utilizada pela Companhia é o *Self Assessment*, partindo de entrevistas com os gerentes e diretores de cada linha de negócio da Companhia, tendo em vista os principais processos pelos quais são responsáveis. O produto da identificação é uma lista abrangente de riscos que possam ameaçar a realização dos objetivos da linha de negócio e consequentemente da Companhia. Os riscos aos quais a Companhia está sujeita devem ser documentados e formalizados de forma estruturada para que sejam conhecidos e tratados adequadamente, sendo categorizados de acordo com sua natureza e origem, conforme abaixo indicado:
- **Riscos estratégicos:** são riscos associados com as decisões estratégicas da Companhia para atingir os seus objetivos de negócios e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Companhia para proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente. Entre os riscos estratégicos, incluem-se: a incapacidade de obter financiamento suficiente para custear a totalidade dos investimentos previstos e para financiar sua estratégia de expansão, competição na contratação de profissionais qualificados, alta dependência dos negócios da Companhia dos membros de sua alta administração, os quais têm desempenhado papel fundamental para sua construção, de modo que, caso algum deles venha a não mais integrar o quadro de funcionários, a Companhia poderá ter dificuldades para substituí-lo, o que poderá prejudicar nossos negócios e resultados operacionais.
 - **Riscos operacionais:** são aqueles decorrentes da inadequação, falha, deficiência ou fraude nos processos internos, pessoas ou ambiente de tecnologia, que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos da Companhia. Estes riscos estão associados tanto à execução das atividades da Companhia (relacionadas aos seus objetos sociais), bem como às demais áreas administrativas internas de suporte. Entre os riscos operacionais, incluem-se incidentes de segurança cibernética, falhas nos sistemas, fraudes internas e externas em processos de compra, venda e manutenção dos veículos, impactos materiais e adversos causados por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos, alto grau de dependência das controladas da Companhia de sistemas automatizados e informatizados.
 - **Riscos de mercado:** são definidos como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da movimentação nos valores de mercado de posições detidas pela Companhia, considerando, inclusive, os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities). Entre os riscos de mercado, incluem-se:
 - a) Instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira e, consequentemente, a Companhia, apesar da Companhia adotar os instrumentos de proteção "hedge" mitigando em sua maior quantidade esse tipo de risco; e elevação;
 - b) Elevação das taxas de juros, que podem impactar não somente o custo de captação de novos empréstimos e financiamentos, como também o custo do endividamento atual da Companhia.
 - **Riscos de liquidez:** são definidos como a possibilidade de a Companhia cumprir com as

obrigações assumidas nos prazos acordados, inclusive as decorrentes de vinculações de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Entre os riscos de liquidez aos quais a Companhia está exposta, inclui-se a redução do valor de revenda de veículos, máquinas e equipamentos pesados usados no mercado secundário, que podem reduzir de forma significativa sua liquidez.

- **Riscos de crédito:** são a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao financiamento concedido aos clientes na operacionalização dos negócios, além dos riscos de contraparte assumidos nas operações de tesouraria da Companhia. Entre os riscos de crédito, incluem-se: indisponibilidade de crédito ao consumidor, cenários de inflação, elevação da carga tributária ao consumidor, entre outros eventos que acarretam na diminuição do poder do consumo; restrições na concessão de crédito podem afetar direta ou indiretamente o mercado secundário dos ativos de revenda de veículos, máquinas e equipamentos pesados usados.
- **Riscos de imagem:** são decorrentes das práticas internas, de outros riscos e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa das empresas por parte dos clientes, acionistas, investidores, parceiros comerciais, ou que, de forma geral, possam gerar danos à reputação, credibilidade e marca da Companhia. Entre os riscos de imagem, incluem-se impacto negativo sobre sua imagem ou reputação decorrente de processos judiciais ou administrativos, fiscalização por diferentes autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo fiscais, trabalhistas e ambientais; incertezas dos saldos apresentados nas demonstrações financeiras.
- **Riscos de conformidade (compliance):** são decorrentes da inobservância das leis e normas aplicáveis aos negócios da Companhia, o que pode acarretar perda financeira por meio do pagamento de multas, indenizações, bem como acarretar danos à imagem e à credibilidade da Companhia no mercado. Entre os riscos de imagem, inclui-se a possibilidade da falta de regulamentos, autorizações e licenças relativos à proteção da saúde e segurança do trabalho e do meio ambiente e de não conseguir obter ou renovar suas licenças e alvarás para operações em seus estabelecimentos.

ii. **Análise dos Riscos:** Etapa que envolve a verificação das causas e consequências dos riscos, bem como da probabilidade de concretização de referidas consequências. Os Administradores e o Conselho de Administração devem analisar os eventos de riscos por seu impacto e sua probabilidade de ocorrência, utilizando as seguintes mensurações qualitativas:

Impacto	Descrição
Alto	Consequência alta para a Companhia caso o risco seja materializado, afetará a companhia.
Médio	Consequência média para a Companhia caso o risco seja materializado, afetará a companhia.
Baixo	Consequência baixa para a Companhia caso o risco seja materializado, afetará a companhia.

Probabilidade	Descrição
Alto	É quase certo que o risco irá acontecer
Médio	É mais provável que o risco ocorra do que não ocorra
Baixo	Chance baixa que o risco ocorra

iii. **Avaliação dos Riscos:** Os Administradores devem avaliar os eventos de risco por seu impacto e sua probabilidade de ocorrência, considerando as consequências financeiras ou de outras naturezas, quantificáveis ou não quantificáveis. O resultado da avaliação dos riscos entre probabilidade versus impacto de sua ocorrência é representado na matriz de riscos (Matriz 3x3),

onde os dados de percepção dos impactos e probabilidades são inseridos na matriz que irá calcular o risco inerente, conforme demonstrado abaixo:

R= PXI		Probabilidade		
		Baixo	Médio	Alto
Impacto	Alto	Médio	Alto	Alto
	Médio	Baixo	Médio	Alto
	Baixo	Baixo	Baixo	Médio

Após identificação e avaliação de riscos, sua priorização se dará pela maior relação entre impacto e probabilidade, estabelecendo assim o grau de exposição ao risco que orientará a prioridade de acompanhamento periódico. Desta forma, a avaliação de riscos fornece um mapa dos riscos da Companhia, proporcionando um mecanismo para priorização desses riscos e, conseqüentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços para minimizar os riscos mais significativos por meio de uma estrutura de controles internos alinhada aos objetivos da Companhia.

- iv. Tratamento dos Riscos:** Posteriormente à avaliação de riscos, é definido o tratamento que será dado aos riscos e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar. A decisão depende principalmente do grau de apetite ao risco da Companhia, que é definido pelo Conselho de Administração da Companhia. Os Administradores e o Conselho de Administração devem determinar como responder aos riscos identificados e cabe à Função de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade apoiá-los na definição dos planos de ação necessários para tratamento dos riscos e assegurar a implementação destes planos. Ademais, a aceitação de riscos residuais classificados como alto deverá ser avaliada pelo Conselho de Administração, em linha com o nível de apetite ao risco da Companhia.
- v. Monitoramento dos Riscos:** Etapa focada na garantia de eficácia e adequação dos controles internos estabelecidos e obter informações que proporcionem melhorias no processo de gerenciamento de riscos, por meio de avaliações contínuas e imparciais. Cabe aos Administradores, Conselho de Administração e à Função de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade assegurar a eficácia e adequação dos controles internos estabelecidos e obter informações que proporcionem melhorias no processo de gerenciamento de riscos, por meio de avaliações contínuas e imparciais. Ademais, as principais atividades de monitoramento incluem relatórios de consolidação de riscos, conciliações, inventários, auditorias, autoavaliações, monitoramento dos status dos planos de ação e verificação contínua.
- vi. Informação e comunicação:** comunicar, de forma clara e objetiva a todas as partes interessadas, os resultados de todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos, contribuindo para o entendimento da situação atual e para a eficácia dos planos de ação.

8. INSTRUMENTOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os principais instrumentos utilizados pela Companhia para proteção dos riscos são compostos principalmente pelo seguinte, de acordo com as etapas definidas na seção acima:

- i.** Identificação de riscos por meio da atividade de Self Assessment, que consiste na realização de entrevistas conduzidas pela Função de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade com os gestores dos processos e demais áreas envolvidas.

ii. Avaliação e análise dos riscos por meio da percepção dos impactos e probabilidades de ocorrência com os gestores e diretores da Companhia, classificando-os por meio de fatores qualitativos como “baixo”, “médio” ou “alto”. Os dados são posteriormente inseridos na matriz de riscos 3x3, que calcula o risco inerente;

iii. Tratamento dos riscos por meio de:

- Classificação e alinhamento com a estratégia para a elaboração do plano de trabalho de controles internos nas áreas selecionadas;
- Seleção de uma ou mais opções para tratar os riscos e a posterior implementação de controles e/ou processo para acompanhamento;
- Definição de planos de ação necessários para o tratamento dos riscos e monitoramento destes por meio da ferramenta de Gerenciamento de Riscos da Companhia, que encaminhará alertas de cobranças aos responsáveis;
- Fóruns específicos (Comitê de Auditoria da Companhia e Comitê de Controles Internos e Riscos da Simpar) para o acompanhamento dos planos de ações e direcionamento dos trabalhos.

iv. Monitoramento dos riscos que afetam a Companhia por meio de:

- Indicadores que demonstram a probabilidade, impacto, tolerância, risco residual e inerente obtidos através da ferramenta de Gerenciamento de Riscos da Companhia.
- Teste de eficácia operacional dos controles internos que mitigam os riscos da Companhia, através de amostragens que são selecionadas conforme metodologia AICPA – American Institute Of CPAs (Instituto Americano de Contadores).

Ademais, por meio de fóruns específicos (Comitê de Auditoria da Companhia e Comitê de Controles Internos e Riscos da Simpar) é realizado o monitoramento e controle de qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos e no gerenciamento de riscos, avaliação da efetividade e andamento das ações propostas pelos gestores como forma de mitigação ou eliminação dos riscos.

Como resultado de todo o processo, a Companhia pode adotar uma das seguintes alternativas para tratamento dos riscos:

- i. Aceitar:** aceita que o risco possa acontecer e decidirá como lidar com ele caso ocorra.
- ii. Evitar:** modificar as ações planejadas para evitar o risco.
- iii. Mitigar:** ações são tomadas para reduzir a probabilidade de materialização e/ou severidade do risco.
- iv. Compartilhar:** atividades que visam reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou severidade do risco, por meio da transferência ou compartilhamento de uma parte do risco a terceiros.

9. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

A Companhia separa áreas, funções e profissionais, definindo de forma clara as responsabilidades de cada um e estabelecendo limites para estas responsabilidades.

9.1. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é o órgão central do sistema de governança e responsável pela perenidade da Companhia e a criação de valor ao longo prazo. Portanto, cabe ao Conselho de Administração avaliar periodicamente a exposição dos riscos aos quais a Companhia está exposta, a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, controles internos e do sistema de integridade/conformidade (*compliance*).

Caberá, ainda, ao Conselho de Administração:

- (i) zelar para que a diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo programa de integridade/conformidade (*compliance*) visando o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas;
- (ii) definir o nível de apetite a riscos da companhia;
- (iii) deverá garantir que o Comitê de Auditoria da Companhia tenha orçamento próprio para a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo.
- (iv) no âmbito da etapa de identificação de riscos, cabe ao Conselho de Administração a função de identificar os riscos estratégicos e de imagem aos quais a Companhia está exposta, ao passo que a identificação de riscos operacionais cabe aos Administradores, ou seja, aos Diretores, estatutários ou não, aos Gerentes Gerais, Gerentes e qualquer outra pessoa que ocupe cargo diverso dos anteriormente mencionados, e que tenha função de gestão.
- (v) aprovar a presente política e futuras revisões, atos que se darão por maioria simples.

9.2. COMITÊ DE AUDITORIA.

O Comitê de Auditoria tem como competência supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades da auditoria interna e dos auditores independentes.

9.2.1. Membros e funcionamento do Comitê de Auditoria.

O Comitê de Auditoria da Companhia é composto por 3 (três) membros, indicados pelo Conselho de Administração, sendo:

- (i) ao menos, 1 (um) membro independente, conforme definido pelo Regulamento do Novo Mercado, e
- (ii) ao menos, 1 (um) membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade

societária, nos termos da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas e no relacionamento com os auditores independentes.

9.2.2. Atribuições do Comitê de Auditoria

Por delegação do Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria é responsável por:

- (i) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) Acompanhar as atividades da auditoria interna e da Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade da Companhia;
- (iv) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, promovendo seu gerenciamento, de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia;
- (v) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas, a Política de Gerenciamento de Riscos, o Código de Conduta, os demais normativos do Programa de Compliance da Companhia;
- (vi) Adotar meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, incluindo potenciais violações à Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção – e demais leis que proíbem práticas de suborno, fraude, oferecimento ou recebimento de vantagem indevida, bem como definir, recomendar a aplicação de medidas disciplinares cabíveis, e garantir a proteção ao denunciante e a confidencialidade da informação;
- (vii) Avaliar e monitorar juntamente com a administração e área de Auditoria Interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela companhia e suas respectivas evidenciações;
- (viii) Elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado ao Conselho de Administração juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e suas recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da companhia; e
- (ix) Receber reportes da Função de Controles, Internos Riscos e Conformidade e do Comitê de Ética e Conformidade sobre a execução e cumprimento do Programa de Compliance da Companhia.

9.3. ADMINISTRADORES

Cabe à Administração a responsabilidade de atuar diretamente no gerenciamento de riscos, privilegiando: a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento.

Assim, considerando o papel dos gestores no processo de gerenciamento de riscos e controles internos, cabe à Administração:

- (i) assegurar a implementação dos planos de ação definidos para tratamento dos riscos;
- (ii) auxiliar a Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade nos processos de identificação e desenvolvimento dos portfólios de riscos, respondendo aos questionários de auto avaliação de riscos e possibilitando o mapeamento dos processos sob sua responsabilidade;
- (iii) planejar planos de ações para as falhas, ausências e insuficiências identificadas em até 15 (quinze) dias úteis após o envio da comunicação formal das ações enviadas pela Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade;
- (iv) prestar esclarecimentos sob a condução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade ao Comitê Auditoria da Companhia e ao Comitê de Controles Internos e Riscos da Simpar, sempre que solicitado.

9.4. DIRETORIA

A Diretoria Executiva deve avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (compliance) e prestar contas ao conselho de administração sobre essa avaliação.

É de responsabilidade da diretoria executiva garantir e facilitar o acesso dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês (estatutário ou não), do Conselho Fiscal, das auditorias interna e externa e dos órgãos de assessoramento, às instalações da Companhia e às informações, aos arquivos e aos documentos comprovadamente necessários ao desempenho de suas funções.

9.5. AUDITORIA INTERNA.

A Auditoria Interna da Companhia tem como atribuições:

- (i) monitorar a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos e de governança, bem como dos controles internos da Companhia e do cumprimento das normas e regulamentos associados às suas operações;
- (ii) fornecer ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria avaliações independentes, imparciais e tempestivas; e
- (iii) consolidar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos (estratégicos, financeiros, operacionais e de conformidade) da Companhia ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

A auditoria interna deverá reportar suas atividades ao Comitê de Auditoria que, por sua vez, se reportará ao Conselho de Administração da Companhia.

Alternativamente à constituição de área própria de auditoria interna, o Comitê de Auditoria da Companhia poderá determinar a contratação de auditor independente registrado na CVM para executar a função de auditoria interna.

9.6. FUNÇÃO DE CONTROLES INTERNOS, RISCOS E CONFORMIDADE

A Companhia mantém uma Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade, que é responsável por liderar o trabalho de monitoramento dos riscos de conformidade com o objetivo de mitigar e prevenir referidos riscos, bem como orientar os funcionários da empresa e terceiros sobre as normas internas da Companhia.

São suas principais atribuições:

- (i) monitorar as não conformidades com as leis e regulamentos aplicáveis;
- (ii) atualizar as diretrizes do Código de Conduta: e disseminá-las entre funcionários e terceiros;
- (iii) informar ao Comitê de Ética e Conformidade: a) situações que caracterizem um risco de conformidade e de imagem para a Companhia, b) informações sobre as denúncias recebidas pelo Canal de Denúncia e status das investigações; c) as sugestões de alteração das Políticas Anticorrupção da Companhia; d) eventuais descumprimentos das Políticas Anticorrupção da Companhia e validar a aplicação de medidas disciplinares sobre referidos descumprimentos; e) informações sobre doações e patrocínios à órgãos da Administração Pública para validação;
- (iv) preparar relatórios de monitoramento dos riscos de Conformidade para Comitê de Controles Internos e Riscos;
- (v) avaliar, investigar e tratar as denúncias recebidas pela empresa terceirizada que administra o canal da Companhia;
- (vi) apoiar os administradores na definição dos planos de ações necessários para tratamento dos riscos de conformidade;
- (vii) avaliar as cláusulas de conformidade/compliance dos contratos da Companhia;
- (viii) avaliar e apontar os riscos para validação da diretoria das obrigações que envolvam o tema conformidade/compliance impostas por clientes e terceiros; e
- (ix) reportar ao Comitê de Ética e Conformidade os indicadores relacionados ao Programa de Conformidade e sugerir melhorias e ajustes para os resultados identificados.

A Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade da Companhia se reporta (i) aos Comitê de Auditoria de Ética e Conformidade da Companhia; e (ii) ao Comitê de Controles Internos e Riscos da Simpar, como órgão consultivo, sobre questões relacionadas aos processos de gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia.

9.7. COMITÊ DE ÉTICA E CONFORMIDADE

É órgão não estatutário e de caráter permanente da Companhia, que tem por objetivo assessorar o Comitê de Auditoria, a Diretoria Executiva e a Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade da Companhia:

- (i) no cumprimento, disseminação e atualização do Código de Conduta e normas internas da Companhia;
- (ii) na recomendação e acompanhamento de ações preventivas para os casos de violação à

legislação nacional aplicável aos negócios da Companhia, principalmente o cumprimento da Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção – e demais leis que proíbem práticas de suborno, fraude, oferecimento ou recebimento de vantagem indevida;

- (iii) na avaliação da eficiência e da eficácia dos requisitos legais do Programa de Integridade, exigidos pelo Decreto nº 8.420/2015 e demais normas do Ministério de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, visando enraizar a cultura de conformidade, a mitigação e a prevenção de riscos e prejuízos;
- (iv) na validação de sugestões de alteração das Políticas Anticorrupção da Companhia;
- (v) na validação pedidos de doações e patrocínios à órgãos da Administração Pública;
- (vi) na avaliação dos casos relevantes que envolverem ações e omissões dos colaboradores da Companhia e de terceiros, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios que mantenham alguma relação com a Companhia,
- (vii) no acompanhamento dos indicadores relacionados ao Programa de Conformidade e sugerir melhorias e ajustes para os resultados identificados.

9.8. COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS E RISCOS.

É órgão não estatutário e de caráter permanente da Simpar S.A., controladora da Companhia que tem como competência avaliar a efetividade e suficiência dos sistemas e controles de gerenciamento de riscos das empresas do Grupo Simpar.

9.8.1. Membros e funcionamento do Comitê de Controles Internos e Riscos.

O Comitê de Controles Internos e Riscos da Simpar é composto pelos seguintes membros:

- a) os diretores responsáveis pela área de finanças das empresas do grupo Simpar;
- b) o Diretor de Controles Internos, Riscos e Conformidade da Simpar;

Os administradores e diretores da Companhia responsáveis pelo gerenciamento dos riscos poderão participar conforme a prévia convocação do Comitê de Controles Internos e Riscos.

As reuniões do Comitê de Controles Internos e Riscos da Simpar são registradas em ata assinada por todos os participantes, inclusive convidados e deverão trazer as tratativas e deliberações realizadas de acordo com a ordem do dia.

O Comitê de Controles Internos e Riscos da Simpar se reporta a cada um dos presidentes das empresas do grupo Simpar, incluindo a Companhia.

9.8.2. Atribuições do Comitê de Controles Internos e Riscos

O Comitê de Controles Internos e Riscos da Simpar é responsável por:

- (i) Avaliar os planos de trabalho e efetividade da Função de Controles Internos e Riscos das empresas do Grupo Simpar, incluindo a Companhia;
- (ii) Acompanhar a execução e implementação dos planos de ação decorrentes dos trabalhos de controles internos nas empresas do Grupo Simpar;

- (iii) Avaliar os riscos apontados na matriz de riscos das empresas do Grupo Simpar, incluindo a Companhia, bem como a tolerância e impactos aplicáveis a cada uma delas;
- (iv) Validar a metodologia de apuração dos fatores de riscos e parâmetros de cálculos para as exposições e impactos no Grupo Simpar; e
- (v) Apresentar ao Comitês de Auditoria da Companhia os potenciais impactos dos principais riscos ao quais as empresas do Grupo Simpar estão expostas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A presente política deverá ser revisada, ao menos uma vez ao ano e sempre que necessário pela Função de Controles Internos e Riscos, sendo que suas revisões deverão ser submetidas ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração da Companhia, bem como pelo Comitê de Controles Internos e Riscos da Simpar.

Qualquer interessado poderá propor revisões ao texto da política.

Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração, após avaliação feita pelo Comitê de Auditoria e Comitê de Controles Internos e Riscos.

* * * *